



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***LEI N.º 2072/2022****DATA: 27.07.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consortio Publico (2142)	1040	716.000,00
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1040	55.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	200.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	102	400.000,00
08.00	Departamento De Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal De Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	943	23.160,00
3.3.90.30	Material de Consumo	942	103.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	943	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	942	103.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	943	42.840,00
08.03	Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	944	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	944	6.000,00
TOTAL R\$ 1.914.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do **excesso de arrecadação** no valor de no valor de R\$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

quatorze mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferência de Recursos do SUS	1040	771.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (186)	944	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (185)	943	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social (188)	942	6.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transfe. Est destin a Assist Social – Principal (184)	944	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transfe. Est destin a Assist Social – Principal (183)	943	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União – Principal (187)	942	200.000,00
TOTAL R\$ 1.914.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

Marcio Eliel dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício.